



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 211/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**FICA INSTITUIDA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Sr., Mauto Teixeira Espíndola no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Licitação do município, Poder executivo, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE – Maria Ines Pereira Da Silva

II – SECRETÁRIO – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

III – MEMBRO – Joaquim Maria Dias

IV – SUPLENTE – Claudia Sireny Silva

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá a 01(um) ano, a contar da investidura pela portaria 08 de 03 de Janeiro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

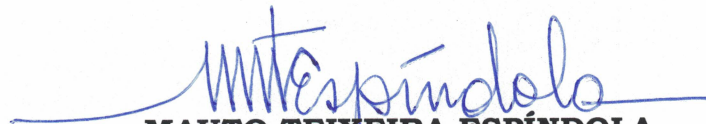
Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art. 3º - Pela investidura no cargo de membro da comissão Permanente de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo á disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 207 - 2023**

PORTARIA Nº 207/2023

de 30 de Novembro de 2.023

"Dispõe sobre lotação de servidor(es) da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício de nº. 609/SMS/PMRO/2023 solicitando a cessão do servidor (a) **Jacinto Emilio da Conceição**;

Considerando a comunicação interna de numero 153/2023 do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário Oeste informando a disponibilidade do servidor (a) **Jacinto Emilio da Conceição**;

Considerando a necessidade de re-organização administrativa do quadro de servidores da Prefeitura de Rosário Oeste que encontram-se excedentes em seus setores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que o (a) servidor (a) **Jacinto Emilio da Conceição**, ocupante do cargo de motorista, que passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Novembro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 211/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Sr., **Mauto Teixeira Espíndola** no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Licitação do município, Poder executivo, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE – Maria Ines Pereira Da Silva

II – SECRETÁRIO – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

III – MEMBRO – Joaquim Maria Dias

IV – SUPLENTE – Claudia Sireny Silva

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá a 01(um) ano, a contar da investidura pela portaria 08 de 03 de Janeiro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual di-

vergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art. 3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Permanente de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo à disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 212/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº536 de 14 de Novembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº086 de 09 de Novembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº251 de 21 de Novembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
CLEIDIANE LIMA DA COSTA	2020/2021	01/12/2023 á 30/12/2023
ELIANE DA SILVA BARBOSA SANTOS	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
EULALIA MARIA DA SILVA	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
JOAO CORDEIRO DE SOBRAL NETO	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
JOSE CARLOS DA SILVA	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	2021/2022	01/12/2023 á 30/12/2023
LILIAN CARVALHO VALIM	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
LUCELIA DA SILVA NEGRINI	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
NELSON DA SILVA ALMEIDA	2022/2023	11/12/2023 á 30/12/2023 10 Dias Indenizados
OZEBIO MARTINS DA COSTA	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
ROSANGELA GUEDES DA SILVA	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023
TANIA MARIA DE SOUZA MARTINS	2022/2023	01/12/2023 á 30/12/2023